



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

6752

Presidente da Mesa Diretora: Sebastião Ildeu Maia

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Repassa Recursos, Firma Convênio, faz doação, concede subvenção, contribuição e ajuda financeira, destina as aplicações do Executivo

Autoria: Executivo Municipal

Data: 01/08/2006

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 121/2006. Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros e firmar convênio com a Fundação Cultural Genival Tourinho, para realização do Projeto Festas de Agosto/2006, e dá outras providências.

Controle Interno – Caixa: 21.1 **Posição:** 46 **Número de folhas:** 15

Especie: PL
Categoria: Repasse de recursos
v. 21 1
Ordem: 46
nº fls: 13



12/12/2006
08.08.2006

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI N° ____/2006

AUTOR:

Executivo Municipal.

ASSUNTO:

Autoriza o Poder Executivo Municipal Repassar Recursos Financeiros à Fundação Cultural Genival Tourinho e dá Outras Providências

MOVIMENTO

Entrada em – 01/08/2006

Comissão Finanças Orçamento e Tomada de Contas

- 1 -
- 2 - *A novação em REGIME DE ORÇAMENTO*
- 3 - *Em: 08.08.2006*
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



AS Comissões
01/08/06

MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS – MG.

PROCURADORIA JURÍDICA



PROJETO DE LEI N° _____/2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS À FUNDAÇÃO CULTURAL GENIVAL TOURINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Montes Claros – MG., por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Cultura, autorizado a repassar recursos financeiros e firmar convênio no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) com a Fundação Cultural Genival Tourinho, através da seguinte dotação orçamentária:

dotação: 08.02-13.392.00194.003/33.50.41

Art. 2º. A contribuição financeira de que trata o artigo anterior será destinada apenas ao financiamento da contrapartida da referida Fundação junto ao Ministério do Turismo, para a realização do projeto Festas de Agosto no Município de Montes Claros no exercício de 2006.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Montes Claros, 23 de junho de 2006.

Athos Avelino Pereira
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS – MG.
PROCURADORIA JURÍDICA



Montes Claros, 23 de junho de 2006

Ofício nº. PJ/060/2006
Assunto: Encaminha Projeto de Lei
Serviço: Procuradoria Jurídica

Senhor Presidente;

Temos a honra de encaminhar a V. Exa. o incluso Projeto de Lei que tem por finalidade repassar recursos financeiros e firmar convênio no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) com a Fundação Cultural Genival Tourinho.

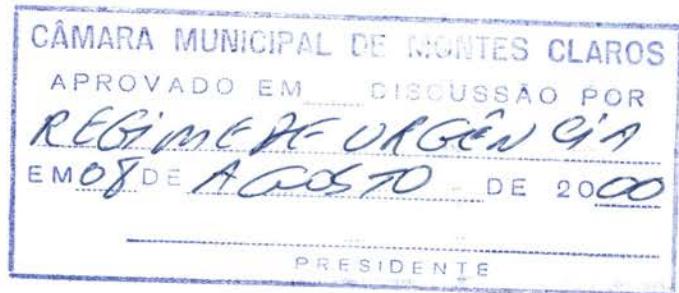
Na certeza de que o presente Projeto de Lei é relevante, acreditamos que, V. Exa e os seus pares certamente o aprovarão na íntegra.

Neste ensejo, renovamos ao nobre Presidente e aos demais ilustres Vereadores nossos protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Athos Avelino Pereira
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Sebastião Ildeu Maia
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta



Somos favoráveis ao repasse
uma vez que as festas de agosto
já estão incorporadas ao
calendário cultural de Montes Claros.

No entanto ressaltamos
a necessidade do Executivo
enviar Plano de Trabalho, já
solicitado várias vezes por
essa comissão. Dada a exiguidade
de tempo para a realização
das festas, a comissão
se pronuncia favoravelmente
para não comprometer o
calendário cultural.


07-08-06


07-08-06



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° _____/2006 QUE “Autoriza o Poder Executivo Municipal repassar recursos financeiros à Fundação Cultural Genival Tourinho e dá outras providências”, de autoria do Executivo Municipal.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Técnica Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

A competência para a solicitação de autorização para a celebração de convênio com o repasse de recursos financeiros é de iniciativa do Executivo Municipal.

Não se vislumbra nenhuma ilegalidade tanto no convênio quanto no objetivo do mesmo, sendo que, de acordo com o projeto, já existe dotação orçamentária para a execução do mesmo.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é constitucional, legal e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 02 de agosto de 2006.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/ MG 78.605

Projeto reformulado e/ou res. dia
20/07

MINISTÉRIO
DO TURISMO

CADASTRO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE E
DO DIRIGENTE PROPONENTE

ANEXO I - A

I - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE

NPJ
05.849.548/0001-24

02 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE, conforme consta no Cartão do CNPJ.

FUNDAÇÃO CULTURAL GENIVAL TOURINHO

03- Exercício

2006

14- Endereço Completo
RUA TUPINIQUINS, 80 - BAIRRO MELO

05- EA
04
06- Tipo
11

17- Município
MONTES CLAROS

08- Caixa Postal

09- CEP
39.401-070

10- UF
MG

11- CDD 38	12- FONE 3216-6385 3229-3458/3456	13- FAX 3216-6385 3229-3458/3456	14- E-mail culturanaa@yahoo.com.br
15- Unidade Gestora		6- Modalidade de Gestão	7- CNAS - Registro/Data ou Registro MJ/Data

II - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE

16- Nome do Dirigente do Órgão ou Entidade
AFONSO GERALDO MENDES

19- CPF
823.459.536-91

20- Cargo ou Função
Superintendente

21- Data da Posse
10 / 01 / 2003

22- N.º do RG.
M-3.535.775
OAB-62461

23- Órgão Expedidor
SSP/MG
OAB/MG

24- Data
06/09/1983
20/01/2003

25- Endereço Residencial Completo
RUA PROFESSOR JOÃO CÂMARA, 799 - MORADA DO PARQUE.

26- Município MONTES CLAROS	27- CEP 39.401-351	28- UF MG
29- FONE Residencial (38) 3212-0872	30- E-mail agmendes@uol.com.br	

31- População do Município segundo último censo do IBGE (www.ibge.gov.br)

Em milhares de pessoas

306

III - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO LEGISLATIVO LOCAL

32- Nome do Dirigente do Órgão Legislativo local
SEBASTIAO ILDEU MAIA

33- Endereço do Órgão Legislativo local
AV. DOUTOR JOÃO LUIZ DE ALMEIDA, 40 - CENTRO

34- Município MONTES CLAROS	35- CEP 39.400-466	36- UF MG
37- FONE do Órgão Legislativo (38) 3221-9488	38- E-mail do dirigente do Órgão Legislativo cmmoc@connect.com.br	

39 - AUTENTICAÇÃO

Montes Claros
LOCAL

18 / 07 / 2006
DATA

AFONSO GERALDO MENDES
Superintendente

MINISTÉRIO DO TURISMO	DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS CONDICIONANTES LEGAIS	ANEXO II
-----------------------	--	----------

AFONSO GERALDO MENDES, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade nº OAB 62.641 e do CPF nº 823.459.536-91, residente e domiciliado rua Professor João Câmara, 799, Bairro Morada do Parque, Montes Claros-MG, DECLARA, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente e, ainda, da Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000 (LRF), e fica responsável pela veracidade das informações apresentadas, que o (a) **FUNDAÇÃO CULTURAL GENIVAL TOURINHO, CNPJ nº 05.849.548/0001-24**, localizada à rua Tupiniquins, 80 – Bairro Melo, Montes Claros-MG:

A - (X) Encontra-se em dia quanto ao pagamento de tributos federais, empréstimos e financiamentos devidos à União, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dela recebidos, na forma do disposto no art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "a", da Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000 (LRF).

B - () Cumpriu os limites constitucionais relativos à Saúde e à Educação, conforme disposto nos arts. 198 e 212, respectivamente, da Constituição Federal e art.25, da Lei complementar nº 101, de 4/5/2000.

C - () Observou os limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em restos a pagar e de despesa total com pessoal, consoante dispõe o art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000 (LRF).

D - () Fez previsão orçamentária de contrapartida para firmar convênios com o Ministério do Turismo, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "d", da Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000 (LRF) e do art. 44, da Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004. (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2005).

E - () Instituiu, regulamentou e arrecada todos os tributos previstos nos arts. 155 e 156 da Constituição Federal, atualizada, ressalvado, no caso de Município, o imposto previsto no art. 156, inciso III, na forma do disposto no art. 11, da Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000 (LRF).

F - () Não destinará os recursos repassados ao pagamento de despesa com pessoal ativo, inativo e pensionista, conforme estabelecem o inciso X, art. 167, da Constituição Federal e o inciso III, § 1º, art. 25, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

G - () Incluirá no respectivo orçamento os recursos a serem transferidos pela União, à conta do convênio, conforme preceituam o art. 35, da Lei nº 10.180/2001 e o inciso I, do art. 45, da Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004.

H - () Encaminhou suas contas à Secretaria do Tesouro Nacional ou entidade preposta nos prazos estabelecidos, conforme disposto nos arts. 51 a 55, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

I - (X) Não está inadimplente com prestação de contas relativas a recursos anteriormente recebidos da Administração Pública Federal, mediante convênios, acordos, ajustes ou contratos, ressalvado o disposto nos arts. 7º e 10, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, atualizada.

J - () Apresentará licença ambiental prévia, quando o convênio envolver obras, instalações ou serviços que exijam estudos ambientais, como previsto no art. 12, da Lei nº 6.938/81, atualizada, nas Resoluções nºs 01/86 e 05/88, ambas do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) e no Acórdão 1572/2003 - TCU - Plenário.

L - (X) Disponibilização da contrapartida

AUTENTICAÇÃO

Montes Claros _____ 18 / 07 / 2006 _____
LOCAL DATA

AFONSO GERALDO MENDES
Superintendente

MINISTÉRIO DO TURISMO	PROJETO BÁSICO	ANEXO IV
-----------------------	----------------	----------

01 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE, conforme contido no Cartão do CNPJ. FUNDAÇÃO CULTURAL GENIVAL TOURINHO	2- PROCESSO N.º
03 IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO FESTAS DE AGOSTO – 28º FESTIVAL FOLCLÓRICO DE MONTES CLAROS	4. AÇÃO

05. OBJETO
<p>Realização das tradicionais Festas de Agosto – 28º Festival Folclórico de Montes Claros, no período de 14 a 20 de agosto de 2006, com execução entre os dias 28 de julho e 30 de setembro de 2006.</p> <p>As Festas de Agosto – Festival Folclórico de Montes Claros são o exemplo da maior resistência das manifestações populares e religiosas da região. Há quase 200 anos, vêm passando de geração a geração estimulando a prática cultural de maior tradição na cidade. Como apoio às Festas de Agosto, em 1978, foi incorporado o Festival Folclórico, sendo a primeira uma manifestação popular tradicional, de cunho religioso, na qual grupos de congado – Catopés, Marujos e Caboclinhos – homenageiam Nossa Senhora do Rosário, São Benedito e o Divino Espírito Santo, cuja origem se perde num tempo qualquer do ciclo do couro, e o segundo, nascido como forma de apoio às festas que estavam perdendo o seu vigor. Naquele momento, a desigualdade de classes se mostrava presente na forma de classificação e valorização dessa manifestação, pela elite montes-clarense, como coisa de menor valor. Atualmente este evento congrega todas as classes num grande acontecimento de importante intercâmbio cultural, que além de reunir toda a população de Montes Claros com o mesmo espírito cidadão, tem atraído turistas de todo país.</p>
06. OBJETIVOS
<p>Objetivo Geral:</p> <p>Realizar as tradicionais Festas de Agosto – 28º Festival Folclórico de Montes Claros.</p> <p>Objetivos Específicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apoiar as manifestações folclóricas assegurando condições sociais e naturais aos indivíduos, garantindo o fortalecimento de suas expressões culturais; • Informar a comunidade dos dados históricos das manifestações de agosto, favorecendo o sentimento de identidade cultural; • Promover o contato das novas gerações com brinquedos e brincadeiras tradicionais; • Promover pesquisas monográficas que tenham como temas: a memória, a tradição oral, o imaginário os mitos, a religiosidade popular, as raízes étnicas brasileiras e os significados das manifestações do saber popular; • Envolver os educadores em torno do tema Folclore e Educação, na ampliação de ações para estudos interdisciplinares; • Estimular o reconhecimento da relação Folclore/Turismo como uma realidade capaz de possibilitar que o evento atue como divulgador da cultura, e fonte de recursos para o crescimento da economia local, resultando em novas oportunidades de renda; • Criar condições para a recuperação de produção artesanal de instrumentos originais dos grupos; • Criar condições para a recuperação de teatralizações típicas de cada grupo; • Estimular o turismo local, fortalecendo o evento como um produto do Turismo Cultural da maior importância para o estado de Minas Gerais; • Fomentar a produção do artesanato local e regional como geradora de emprego e renda; • Fomentar o comércio local através da prática do Turismo Cultural.

07. RESULTADOS ESPERADOS
<p>A Prefeitura Municipal de Montes Claros, através da Secretaria Municipal de Cultura, que tem se empenhado na realização deste evento nas últimas décadas, reafirma como uma de suas diretrizes a recuperação dos valores de uma cultura que resiste à padronização dos costumes. Acreditando que o turismo possibilita desconcentrar o crescimento econômico, atraindo para regiões como o Norte de Minas divisas e geração de renda, e ainda, possibilitar reduzir desigualdades e criar novas oportunidades para a valorização e consequentemente a difusão e preservação da cultura popular brasileira, esperamos através deste projeto a manutenção do evento, na certeza de que o constante crescimento e reconhecimento deste importante produto turístico cultural da região seja mantido, na participação de artesãos, artistas e grupos folclóricos não só de Montes Claros como de todo Norte de Minas.</p>

08. RELAÇÃO PORMENORIZADA DE CUSTO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

ITEM	NOME E ESPECIFICAÇÃO DOS BENS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	APRESENTAÇÃO MUSICAL – SHOW "ITIBERÉ ORQUESTRA FAMÍLIA"	01	24.000,00	24.000,00
02	PALCO/CAMARIM	01	4.500,00	4.500,00
03	DIRETOR DE PALCO	01	1.220,00	1.220,00
04	ASSISTENTE DE PALCO	03	350,00	1.050,00
05	CARREGADORES	10	150,00	1.500,00
06	PRODUTOR ARTÍSTICO	01	1.500,00	1.500,00
07	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO	02	400,00	800,00
08	LOCUÇÃO	02	1.000,00	2.000,00
09	SONORIZAÇÃO	01	8.000,00	8.000,00
10	ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL (PALCO)	01	5.000,00	5.000,00
11	ELETRICISTA	02	355,00	710,00
12	BANHEIROS QUÍMICOS (20 CABINES)	05(diárias)	1.000,00	5.000,00
13	VIGILÂNCIA	200	40,00	8.000,00
14	BARRACAS/TENDAS	45	130,00	5.850,00
15	TELÃO	01	1.000,00	1.000,00
16	DECORAÇÃO	01	1.000,00	1.000,00
17	PASSAGEM AÉREA BH/MOC/BH (Marcelo Xavier, Gustavo Martins Simão, Geovana Jardim, João Pereira das Neves, Ana Iris Teixeira Silveira e Carlos Ferreira)	06	665,00	3.990,00
18	PASSAGEM AÉREA SP/MOC/SP (Marlui Miranda)	01	1.150,00	1.150,00
19	TRANSPORTE TERRESTRE LOCAL - ÔNIBUS	03	1.100,00	3.300,00
20	TRANSPORTE RODOVIÁRIO – ÔNIBUS – SERRO-MG / MOC-MG / SERRO-MG	01	1.800,00	1.800,00
21	TRANSPORTE RODOVIÁRIO – ÔNIBUS – CONTAGEM / MOC / CONTAGEM	01	2.800,00	2.800,00
22	COQUETEL DE ABERTURA	01	3.000,00	3.000,00
23	ALMOÇO DOS CONGADEIROS	01	3.000,00	3.000,00
24	HOSPEDAGEM HOTEL	125	40,00	5.000,00
25	HOSPEDAGEM Pousada	390	17,00	6.630,00
26	CONVITES – em papel triplex, policromia, frente e verso, fotolito, formato 12, tamanho 12x26 cm	500	1,00	500,00
27	CADERNOS DE AGOSTO – com capa triplex em policromia, formato 08, tamanho 22x30 cm, plastificada na parte externa; o caderno terá aproximadamente 70 páginas, uma cor (preta), papel couche, gramatura, 90, fotolito.	500	5,80	2.900,00
28	CARTAZES – em papel couche, gramatura 230, policromia, frente, fotolito, formato F3, tamanho 31x64 cm.	600	1,00	600,00
29	FOLDERS – em papel couche, gramatura 90, policromia, tamanho 20x15 cm, 03 partes, frente e verso, fotolito, formato 32;	4.000	0,75	3.000,00
30	FILIPETAS – em papel couche, gramatura 115, policromia, frente, fotolito, formato 16, tamanho 20x15 cm.	5.000	0,10	500,00
31	CREDENCIAIS – em papel supremo, policromia, gramatura 250, tamanho 14x10 cm.	250	0,80	200,00
32	CERTIFICADOS – em papel vergê, policromia, tamanho 22x15 cm.	400	0,75	300,00
33	RÁDIO	500	3,00	1.500,00
34	CAMISETAS COLORIDAS – em malha PV, tamanhos P, M, G, com silk-screen na frente e nas costas.	100	9,00	900,00
35	CAMISETAS BRANCAS – em malha PV, tamanhos P, M, G, com silk-screen na frente e nas costas.	150	8,00	1.200,00
36	TV (MÍDIA ELETRÔNICA)	60	300,00	18.000,00
37	FOTOGRAFIAS	200	6,00	1.200,00
38	PRODUÇÃO AUDIO-VISUAL (FILMAGEM)	01	3.000,00	3.000,00
39	PROGRAMADOR VISUAL	01	1.500,00	1.500,00
40	PRODUÇÃO DE VT	01	1.500,00	1.500,00
41	PALESTRA – Marlui Miranda – "Produção do Conhecimento e Cultura Popular"	01	3.000,00	3.000,00
42	PALESTRA – Carlos Ferreira – "Apurando o Conceito de Cultura Popular"	01	1.500,00	1.500,00
43	PALESTRA – Geovana Jardim – "Organização de Comunidades e Produção em Cultura Popular"	01	1.400,00	1.400,00
44	PALESTRA – João Pereira Neves – "Apurando o Conceito de Cultura Popular"	01	500,00	500,00
45	PALESTRA – Ana Iris T. Silveira – "Organização de Comunidades e Produção em Cultura Popular"	01	500,00	500,00
46	OFICINA – Recorte: Mário Vale	01	2.000,00	2.000,00
47	OFICINA – Bonecos de Massinha: Marcelo Xavier e Gustavo Martins Simão	01	2.000,00	2.000,00
48	OFICINA – Construção de Instrumentos Percussivos: Carlos Ferreira	01	500,00	500,00
09.	SUBTOTAL / TOTAL			150.000,00

10. DESCREVER COMO SERÁ DADA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS; A DESTINAÇÃO DO PESSOAL CAPACITADO; A ÁREA FÍSICA CONSTRUÍDA E CONTINUIDADE DAS AÇÕES, SE FOR O CASO, APÓS O TÉRMINO DO CONVÉNIO.

11- AUTENTICAÇÃO

18 / 07 / 2006
DATAAFONSO GERALDO MENDES
NOME DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL

ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL

MINISTÉRIO DO TURISMO	PLANO DE TRABALHO DESCRÍÇÃO DO PROJETO	ANEXO V
-----------------------	---	---------

01 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENENTE, conforme contido no Cartão do CNPJ. FUNDAÇÃO CULTURAL GENIVAL TOURINHO		02 - CNPJ 05.849.548/0001-24	03 - EXERCÍCIO 2006	04 - UF MG
05 - DDD 38	06 - FONE 3216-6385 / 3229-3456 / 3229-3458	07 - FAX 3229-3456 / 3229-3458	08 - E-MAIL culturanaa@yahoo.com.br	
09 - CONTA CORRENTE	10 - BANCO	11 - AGÊNCIA	12 - PRAÇA DE PAGAMENTO MONTES CLAROS	
14 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO 1. PROGRAMA 2. EMENDA		15 - EMENDA N.º		

16 - PROGRAMA DO MINISTÉRIO DO TURISMO		17 - RESPONSÁVEL PELO REPASSE		
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		

18 - OBJETO DO CONVÉNIO Realização das tradicionais Festas de Agosto – 28º Festival Folclórico de Montes Claros, no período de 14 a 20 de agosto de 2006, com execução entre os dias 28 de julho e 30 de setembro de 2006. As Festas de Agosto – 28º Festival Folclórico de Montes Claros são o exemplo da maior resistência das manifestações populares da região. Há quase 200 anos vêm passando de geração a geração estimulando a prática cultural de maior tradição na cidade. Como apoio às Festas de Agosto, em 1978 foi incorporado o Festival folclórico, sendo a primeira manifestação popular tradicional, de cunho religioso, na qual grupos de congados – Catopês, Marujos e Caboclinhos – homenageiam Nossa Senhora do Rosário, São Benedito e o Divino Espírito Santo, cuja origem se perde num tempo qualquer do ciclo do couro, e o segundo, nascido como forma de apoio às festas que estavam perdendo o seu vigor. Naquele momento, a desigualdade de classes se mostrava presente na forma de classificação e valorização dessa manifestação, pela elite montes-clarense, como coisa de menor valor. Atualmente, este evento congrega todas as classes num grande acontecimento de importante intercâmbio cultural, que além de reunir toda a população de Montes Claros com o mesmo espírito cidadão, tem atraído turistas de todo o país.	
---	--

19 - JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO A Prefeitura Municipal de Montes Claros, através da Secretaria Municipal de Cultura, que tem se empenhado na realização deste evento nas últimas décadas, reafirma como uma de suas diretrizes a recuperação dos valores de uma cultura que resiste à padronização dos costumes. Acreditando que o turismo possibilita desconcentrar o crescimento econômico, atraindo para regiões como o Norte de Minas divisas e geração de renda, e ainda, possibilitar reduzir desigualdades e criar novas oportunidades para a valorização e consequentemente a difusão e preservação da cultura popular brasileira, esperamos através deste projeto a manutenção do evento, na certeza de que o constante crescimento e reconhecimento deste importante produto turístico cultural da região seja mantido, na participação de artesãos, artistas e grupos folclóricos não só de Montes Claros como de todo Norte de Minas. Para alcançar tais resultados, o evento tem como principais objetivos:	
<ul style="list-style-type: none"> - Apoiar as manifestações folclóricas assegurando condições sociais e naturais aos indivíduos, garantindo o fortalecimento de suas expressões culturais; - Informar a comunidade dos dados históricos das manifestações de agosto, favorecendo o sentimento de identidade cultural; - Promover o contato das novas gerações com brinquedos e brincadeiras tradicionais; - Promover pesquisas monográficas que tenham com temas: a memória, a tradição oral, o imaginário, os mitos, a religiosidade popular, as raízes étnicas brasileiras e os significados das manifestações do saber popular; - Envolver os educadores em torno do tema Folclore e Educação na Ampliação de Ações para estudos interdisciplinares; - Estimular o reconhecimento da relação Folclore/Turismo como uma realidade capaz de possibilitar que o evento atue como divulgador da cultura, e a fonte de recursos para o crescimento da economia local, resultando em novas oportunidades de renda; - Criar condições para a recuperação de produção artesanal de instrumentos originais dos grupos; - Criar condições para a recuperação de teatralizações típicas de cada grupo; - Estimular o turismo local, fortalecendo o evento como um produto do Turismo Cultural da maior importância para o Estado de Minas Gerais; - Fomentar a produção do artesanato local e regional com geradora de emprego e renda; - Fomentar o comércio local através da prática do Turismo Cultural. 	

20 - AUTENTICAÇÃO	
18 / 07 / 2006 DATA	AFONSO GERALDO MENDES NOME DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL
ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL	

MINISTÉRIO DO TURISMO

PLANO DE TRABALHO
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO

ANEXO VI

2- PROCESSO N.º

01 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE, conforme contido no Cartão do CNPJ

FUNDAÇÃO CULTURAL GENIVAL TOURINHO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

05-ESPECIFICAÇÃO

03-META	04-ETAPA/FASE	05-ESPECIFICAÇÃO	06-INDICADOR FÍSICO		07-PREVISÃO DE EXECUÇÃO	
			UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	INÍCIO	TERMINO
01	1	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS	Cachê	01	28/07/06	30/09/06
	1.1	Show "Tibére Orquestra Família"	Locação	01	28/07/06	30/09/06
	2	ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO	Serviço	01	28/07/06	30/09/06
	2.1	Palco/Camarim	Serviço	01	28/07/06	30/09/06
	2.2	Contratação de um Diretor de Palco	Serviço	01	28/07/06	30/09/06
	2.3	Contratação de três Assistentes de palco	Serviço	01	28/07/06	30/09/06
	2.4	Contratação de dez Carregadores	Serviço	01	28/07/06	30/09/06
	2.5	Contratação de um Produtor artístico	Serviço	01	28/07/06	30/09/06
	2.6	Contratação de dois Assistentes de produção	Serviço	01	28/07/06	30/09/06
	2.7	Contratação de dois Locutores	Serviço	01	28/07/06	30/09/06
	2.8	Contratação de Sonorização	Serviço	01	28/07/06	30/09/06
	2.9	Contratação de Iluminação profissional (palco)	Diária	05	28/07/06	30/09/06
	2.10	Contratação de dois Eletricistas	Diária	200	28/07/06	30/09/06
	2.11	Banheiros químicos (20 cabines)	Locação	45	28/07/06	30/09/06
	2.12	Vigilância	Locação	01	28/07/06	30/09/06
	2.13	Barracas/Tendas	Serviço	01	28/07/06	30/09/06
	2.14	Telão				
	2.15	Contratação de Decoração				
	3	TRANSPORTE	Unidade	06	28/07/06	30/09/06
	3.1	Passagem aérea BH/MOC/BH – Marcelo Xavier, Gustavo Martins Simão, Geovana Jardim, João Pereira Neves, Ana Iris T. Silveira, Carlos Ferreira.	Unidade	01	28/07/06	30/09/06
	3.2	Passagem aérea SP/MOC/SP – Marlui Miranda	Unidade	03	28/07/06	30/09/06
	3.3	Transporte terrestre local – ônibus	Unidade	01	28/07/06	30/09/06
	3.4	Transporte Rodoviário – ônibus – Serro/MOC/Serro	Unidade	01	28/07/06	30/09/06
	3.5	Transporte Rodoviário – ônibus – Contagem/MOC/Contagem	Serviço	01	28/07/06	30/09/06
	4	ABERTURA	Serviço	01	28/07/06	30/09/06
	4.1	Coquetel de abertura	Serviço	01	28/07/06	30/09/06
	5	ALIMENTAÇÃO				
	5.1	Almoço dos Congadeiros	Diárias	125	28/07/06	30/09/06
	6	HOSPEDAGEM	Diárias	390	28/07/06	30/09/06
	6.1	Hospedagem hotel				
	6.2	Hospedagem pousada	Unidade	500	28/07/06	30/09/06
	7	MARKETING/DIVULGAÇÃO	Unidade	500	28/07/06	30/09/06
	7.1	Convites – em papel triplex, policromia, frente e verso, fotolito, formato 12, tamanho 12 x 26 cm	Unidade	600	28/07/06	30/09/06
	7.2	Cadernos de Agosto – com capa triplex em policromia, formato 08, 22x30 cm, plastificada na parte externa, o caderno terá aproximadamente 70 páginas, uma cor (preta), papel couche, gramatura 90, fotolito.	Unidade	4000	28/07/06	30/09/06
	7.3	Cartazes – em papel couche, gramatura 230, policromia, frente, fotolito, formato F3, tamanho 31x64	Unidade	5000	28/07/06	30/09/06
	7.4	Folders – em papel couche, gramatura 90, policromia, frente e verso, fotolito, formato 32, tamanho 20 x 15 cm, 03 partes.	Unidade	250	28/07/06	30/09/06
	7.5	Filipetas – em papel couche, gramatura 115, policromia, frente, fotolito, formato 16, tamanho 20x15.	Unidade	400	28/07/06	30/09/06
	7.6	Credenciais – em papel supremo, policromia, gramatura 250, tamanho 14x10 cm.	Unidade	500	28/07/06	30/09/06
	7.7	Certificados – em papel vergé, policromia, tamanho 22x15 cm	Inserção			
	7.8	Rádio				

03-META	04-ETAPA/FASE	05-ESPECIFICAÇÃO	06-INDICADOR FÍSICO		07-PREVISÃO DE EXECUÇÃO	
			Unidade	100	28/07/06	30/09/06
	7.9	Camisetas coloridas – em malha PV, tamanhos P, M, G, com silk-screen na frente e nas costas.	Unidade	150	28/07/06	30/09/06
	7.10	Camisetas brancas – em malha PV, tamanhos P, M, G, com silk-screen na frente e nas costas.	Inserção	60	28/07/06	30/09/06
	7.11	TV (midia eletrônica)	Unidade	200	28/07/06	30/09/06
	7.12	Fotografias	Serviço	01	28/07/06	30/09/06
	7.13	Contratação de Produção de áudio-visual (filmagem)	Serviço	01	28/07/06	30/09/06
	7.14	Contratação de um Programador visual	Serviço	01	28/07/06	30/09/06
	7.15	Contratação de um Programador de VT				
	8	PALESTRAS	Honorário	01	28/07/06	30/09/06
	8.1	Martui Miranda – "Produção do Conhecimento e Cultura Popular"	Honorário	01	28/07/06	30/09/06
	8.2.	Carlos Ferreira – "Apurando o Conhecimento de Cultura Popular"	Honorário	01	28/07/06	30/09/06
	8.3	Geovana Jardim – "Organização de Comunidade e Produção em Cultura Popular"	Honorário	01	28/07/06	30/09/06
	8.4	João Pereira das Neves – "Apurando o Conhecimento de Cultura Popular"	Honorário	01	28/07/06	30/09/06
	8.5	Ana Iris Teixeira Silveira – "Organização de Comunidades e Produção em Cultura Popular"	Honorário	01	28/07/06	30/09/06
	9	OFICINAS	Cachê	01	28/07/06	30/09/06
	9.1	Recorte: Mário Vale	Cachê	01	28/07/06	30/09/06
	9.2	Bonecos de Massinha: Marcelo Xavier e Gustavo Martins Simão	Cachê	01	28/07/06	30/09/06
	9.3	Construção de Instrumentos Percussivos: Carlos Ferreira				

PLANO DE APLICAÇÃO

08- NATUREZA DA DESPESA

09. ESPECIFICAÇÃO

10. CONCEDENTE

11. CONVENENTE

12- SUBTOTAL POR NATUREZA DE
GASTO (EM R\$ 1,00)

CONSULTORIA				
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS PALCO/CAMARIM DIRETOR DE PALCO ASSISTENTE DE PALCO CARREGADORES PRODUTOR ARTÍSTICO ASSISTENTE DE PRODUÇÃO LOUÇUÇÃO SONORIZAÇÃO ILUMINAÇÃO PROFISISONAL (PALCO) ELETRICISTA BANHEIROS QUÍMICOS (20 CABINES) VIGILÂNCIA BARRACAS / TENDAS TELÃO DECORAÇÃO COQUETEL DE ABERTURA ALMOÇO DOS CONGADEIROS CONVITES - em papel triplex, policromia, frente e verso, fotolito, formato 12, tamanho 12x26 cm. CADERNOS DE AGOSTO - com capa triplex, em policromia, formato 08, tamanho 22x30 cm, plastificada na parte externa; o caderno terá aproximadamente 70 páginas, uma cor (preta), papel couche, gramatura 90, fotolito. CARTAZES - em papel couche, gramatura 230, policromia, frente, fotolito, formato F3, tamanho 31x64 cm FOLDERS - em papel couche, gramatura 90, policromia, frente e verso, fotolito, formato 32, tamanho 20x15 cm, 03 partes. FILIPETAS - em papel couche, gramatura 115, policromia, frente, fotolito, formato 16, tamanho 20 x 15 cm. CREDENCIAIS - em papel supremo, policromia, gramatura 250, tamanho 14x10 cm. CERTIFICADOS - em papel vergé, policromia, tamanho 22x15 cm. RÁDIO CAMISETAS COLORIDAS - em malha PV, tamanhos P, M, G, com Silk-Screen na frente e nas costas. CAMISETAS BRANCAS - em malha PV, tamanhos P, M, G, com silk-screen na frente e nas costas. TV (MÍDIA ELETRÔNICA) FOTOGRAFIAS PRODUÇÃO DE ÁUDIO VISUAL (FILMAGEM) PROGRAMADOR VISUAL PRODUÇÃO DE VT PALESTRA - Marlui Miranda - "Produção do Conhecimento e Cultura Popular" PALESTRA - Carlos Ferreira - "Apurando o Conceito de Cultura Popular" PALESTRA - Geovana Jardim - "Organização de Comunidades e Produção em Cultura Popular" PALESTRA - João Pereira das Neves - "Apurando o conceito de Cultura Popular" PALESTRA - Ana Iris T. Silveira - "Org. de Comunidades e Produção em Cultura Popular" OFICINA - Recorte: Mário Vale OFICINA - Bonecos de Massinha: Marcelo Xavier e Gustavo Martins Simão OFICINA - Construção de Instrumentos Percussivos: Carlos Ferreira	4.500,00 1.220,00 1.050,00 1.500,00 1.500,00 800,00 2.000,00 8.000,00 5.000,00 710,00 5.000,00 8.000,00 5.850,00 1.000,00 1.000,00 500,00 2.900,00 600,00 3.000,00 500,00 200,00 300,00 1.500,00 900,00 1.200,00 18.000,00 1.200,00 3.000,00 1.500,00 1.500,00 3.000,00 1.500,00 1.400,00 500,00 500,00 2.000,00 2.000,00 500,00	24.000,00	125.330,00

08- NATUREZA DA DESPESA	09. ESPECIFICAÇÃO	10. CONCEDENTE	11. CONVENENTE	12- SUBTOTAL POR NATUREZA DE GASTO (EM R\$ 1,00)
SERViÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
PASSAGENS	PASSAGEM AÉREA BH/MOC/BH PASSAGEM AÉREA SP/MOC/SP TRANSPORTE TERRESTRE LOCAL - ÔNIBUS TRANSPORTE RODOVIÁRIO - ÔNIBUS - SERRO/MOC/SERRO TRANSPORTE RODOVIÁRIO - ÔNIBUS - CONTAGEM/MOC/CONTAGEM	3.990,00 1.150,00 3.300,00 1.800,00 2.800,00 5.000,00 6.630,00		13.040,00 11.630,00 150.000,00
DIÁRIAS	HOSPEGADEM HOTEL HOSPEDAGEM Pousada			
REFORMA ADEQUAÇÃO/RECUPERAÇÃO				
CONSTRUÇÃO/NOVA				
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE				
	13 - TOTAIS dos valores das despesas do concedente e do proponente.	120.000,00	30.000,00	

14- AUTENTICAÇÃO

18 / 07 / 2006

AFONSO GERALDO MENDES
NOME DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL

ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL

MINISTÉRIO DO TURISMO

PIANO DE TRABALHO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANEXO VII

01 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE, conforme contido no Cartão do CNPJ.
FUNDAÇÃO CULTURAL GENIVAL TOURINHO

02- AÇÃO

03-PROCESSO N.º:

13. AUTENTICAÇÃO

18 / 07 / 2006

AFONSO GERALDO MENDES
NOME DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL

ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL

14 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO, EM 1/1

NOME DA AUTORIDADE MTUR

ASSINATURA DA AUTORIDADE